

Nome	Bruto	Atr	PDev	INSS	IR	SF	Liq	FGTS
N	B	A	P	I	R	F	L	G

N,B,A: dados de entrada

P: calcular: B - A

I: calcular conforme tabela a partir de P

R: conforme tabela a partir de P

F: dado de entrada (filhos) × constante

L: calcular: P - I - R + F

G: calcular: 8% de P

Além da folha é preciso calcular o RESUMO DA FOLHA

INSS empregados: somatória vertical da coluna I da folha

FGTS a recolher: somatória vertical da coluna G da folha

IR a recolher: somatória vertical da coluna R da folha

Salário Família a pagar: somatório vertical da coluna F da folha

Líquido a creditar aos empregados: somatório vertical da coluna L da folha

Valor bruto da folha: igual a soma da soma de duas colunas: P + G

INSS da empresa: corresponde a 26,8% do valor bruto da folha

INSS a recolher: o resultado de INSS da Empresa menos a soma da coluna F da folha

Despesa total da empresa: Soma do valor bruto da folha + INSS a recolher

Observação importante: se tiver alguma dúvida no entendimento das regras, observe o exemplo abaixo. Ele foi gerado pelo programa que vai corrigir a sua resposta, logo ele deve ser a fonte final de consulta para resolver dúvidas.

Para você fazer

Suponha a seguinte empresa

NOME	BRUTO	ATRASOS	FILHOS
jane	1100.00	4.30	1
ana	10567.66	.00	1
bianca	3092.67	.00	0
pedro	8415.86	.00	1
alfredo	5163.01	80.50	1
joaquim	1700.00	80.40	0
paula	2672.33	.00	1
jose	10268.79	80.20	0
luiz	8547.23	8.27	1
manuel	1300.00	.00	0

Calcule a Folha de Pagamento e informe:

- Imposto de Renda a Recolher
- Salário Família a Pagar
- Despesa Total da Empresa

IRR	SFP	DTE



- 1 - /

Folha de Pagamento

A folha de pagamento é um documento de emissão obrigatória para efeito de fiscalização trabalhista e previdenciária. A empresa é obrigada a preparar a folha de pagamento da remuneração paga, devida ou creditada a todos os empregados a seu serviço.

Para sua elaboração não existe modelo oficial, ou seja, podem ser adotados critérios que melhor atendam as necessidades de cada empresa. Uma folha de pagamento, por mais simples que seja, apresenta pelo menos os seguintes elementos:

- Discriminação do nome dos empregados (segurados), indicando cargo, função ou serviço prestado;
- Valor bruto dos salários;
- Valor da contribuição de Previdência, descontado dos salários;
- Valor líquido que os empregados receberão.

Da folha de pagamento origina-se o recibo de pagamento, também conhecido como Hollerith (cuja origem vem de Hermann Holerith) que indica os dados que constaram da folha relativamente a cada um dos empregados e a estes é entregue.

Valor bruto dos salários É o valor, considerado, para a empresa como despesa total de salários, além dos salários é também despesa para a empresa a contribuição de Previdência parte empresa e o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço)

Previdência Social - INSS De acordo com a legislação atual, todo empregado assalariado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), está obrigado a contribuir com a Previdência Social. Essa contribuição é descontada do empregado em folha de pagamento, ela varia de acordo com a faixa salarial de cada empregado e, é calculada mediante aplicação de um percentual sobre o salário de contribuição.¹

Atualmente, o cálculo é feito com base na seguinte tabela :

Salário de Contribuição R\$	Alíquota para fins de Recolhimento ao INSS (%)
Até 1556.94	8
De 1556.95 até 2594.92	9
De 2594.93 até 5189.82	11

O valor limite para contribuição é de R\$ 570.88 (teto de contribuição).

A Contribuição de Previdência parte referente à empresa, corresponde a 26,8% sobre o valor bruto da folha de pagamento.

FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) Corresponde a 8% sobre o valor da folha de pagamento, o qual será recolhido na Caixa Econômica Federal, em nome dos empregados. Constitui uma despesa paga pela empresa aos empregados.

IRF (Imposto de Renda na Fonte) É um imposto variável de acordo com o valor do salário. Sobre o valor devido do salário aplica-se a tabela progressiva a seguir:

Base de cálculo mensal em R\$	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do imposto em R\$
Até 1903.98	Isento	-
Acima de 1903.98 até 2826.65	7,5%	R\$142.80
De 2826.66 a 3751.05	15,0%	R\$354.80
De 3751.06 a 4664.68	22,5%	R\$636.13
Acima de R\$ 4664.68	27,5%	R\$869.36

Salário Família É um auxílio da Previdência Social aos trabalhadores de baixa renda que possuem filhos menores de 14 anos de idade. A empresa paga este valor para o empregado e é reembolsada pela Previdência Social quando efetua os recolhimentos correspondentes a folha de pagamento. Corresponde a um valor fixo por filho. Antigamente era um valor fixo por filho. Mas, nos últimos anos o Governo Brasileiro mudou a fórmula de cálculo do S.F. lançando duas parcelas: 41.37 (por filho) para os salários menores que 806.81 e de 29.16 (por filho) para os maiores que 806.80.

Processo de cálculo

Dados de entrada Simplificadamente, para o conjunto de funcionários deve ser dito:

Nome	Sal. Bruto	Atrasos	Núm. Filhos
João	1.000	-	1
Maria	2.000	-	2
Paulo	2.200	100	-

¹Salário contribuição é um valor fixado pela Previdência que serve de base para o cálculo das contribuições previdenciárias.